



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.189/2022 - LEI Nº 3.603/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.11	196.000,00	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.11	87.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 70%	3.1.90.11	47.000,00	Estadual	55
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 70%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	56
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.11	42.000,00	Estadual	63
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2246 Manutenção da Folha ACS e ACE	3.1.90.13	1.000,00	Federal	413

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ R\$375.000,00(Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** será da seguinte forma:

I - R\$ 309.000,00(Trezentos e Nove Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FUNDEB a ingressar neste exercício.

II – R\$ 66.000,00(Sessenta e Seis Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.04	30.000,00	Estadual	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica-	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.13	17.000,00	Estadual	44
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.13	5.455,90	Estadual	50
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Outros 30%	3.3.90.39	4.019,46	Estadual	59
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica	12.366.0018.2147 EJA Outros 30%	3.3.90.39	5.280,22	Estadual	62
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.13	514,09	Estadual	64
02.02. Desenvolvimento Educação FUNDEB	Fundo Básica	12.367.0018.2149 Educação Especial Outros 30%	3.3.90.39	2.730,33	Estadual	67
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)		10.301.0014.2246 Manutenção da Folha ACS e ACE	3.1.90.11	1.000,00	Federal	412

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I